SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI EPP.

Processo 025121/2019-24

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa s/n°, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted], nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 13 de outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do [redacted], a empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI EPP**, localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Águas Lindas, Ananindeua – PA, CEP: 67020-590, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.307.982/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do [redacted], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2020**, nos termos da Lei nº 8666/93, IN nº 05/17 da SEGES/MP, naquilo que couber, e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2020" que tem como objeto: "**Contratação de serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), dos grupos "A", "B" e "E", gerados na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, nas Unidades da UFPA na Cidade de Belém, nos hospitais universitários João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza, bem como nos Campi do Interior no Estado do Pará** ".

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, em face a justificativa constante às fls. 563 a 566, do processo acessório 029980/2020-26;
b) Alterar o valor do contrato conforme **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO,** em razão de sub-rogação parcial ao contrato, conforme fls. 560 561 do processo acessório 029980/2020-26.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 16/02/2022.

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFPA

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

1. O valor global do contrato, após sub-rogação parcial em 27.10.2020, passa a ser de: é **R$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais);**
2. O valor mensal do contrato, após sub-rogação parcial em 27.10.2020, passa a ser de: **R$ 18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais vinte e seis mil reais);**
3. O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses, é de: **R$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Ação orçamentária 20rK, funcionamento das Universidades Federais, Programa de Trabalho nº.169711; Fonte nº.8100, Plano interno: MO135GO114N.

CLÁUSULA SEXTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da Cláusula Sétima do Contrato, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo

Belém, 17 de Fevereiro de 2021.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE
Gilmar Pereira da Silva
Vice Reitor no exercício
da Reitoria da UFPA

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Denilza Claudia Nóvoa de Souza

CPF nº: [redacted]
RG nº : [redacted]

CPF nº:
RG nº :

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFPA